



EXCELENTÍSSO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL (MG)

## Resposta ao pedido de recurso

Referente ao Processo Licitatório nº 046/2018, Pregão Presencial nº 038/2018.

Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 08.088.996/0001-40, com sede à Av. Aloízio de Oliveira, 57, Bairro Oneida Mendes, Uberaba (MG), neste ato representado por sua Procuradora, Julianna Martins da Silva, portadora do RG 63823917-5 SSP/SP e do CPF 099.964.386-00, vem respeitosamente à vossa presença, tempestivamente, nos termos do art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93, interpor o presente.

Em relação a desclassificação da empresa MRS produtos de dieta no item 12 do referido edital, segue a seguinte afirmativa:

A empresa referida manifestou intenção de concorrer com um produto de qualidade inferior (isosource 1.5, marca nestlé) visto que esse produto não possui os carotenoides citados (luteína, zeaxantina, alfa, beta e gama caroteno) nutrientes amplamente utilizados no tratamento de doenças crônicas e degenerativas, acidente vascular cerebral, degeneração macular, osteoporose, neoplasias e no quadro inflamatório dos pacientes. Atuam ainda na capacidade de defesa do paciente e otimizam sua recuperação. A utilização desses nutrientes na dieta conflui em uma otimização do quadro do paciente, além de potencializar a ação de alguns medicamentos colaborando para uma melhora na desospitalização desses pacientes e estabilização do quadro clínico. (1)

-O produto do concorrente também não possui ácidos graxos ricos em DHA E EPA. Esses nutrientes não podem ser sintetizados pelo organismo e requerem suplementação em pacientes que precisam da sua poderosa ação antiinflamatória e na produção de prostaglandinas. (2)(3)



-O produto também não contém todas as fibras descritas no edital.

Cada fibra especificada no edital possui uma ação terapêutica pontual, são elas:

**FOS:** são prebióticos, uma vez que promovem seletivamente o crescimento de probióticos como *Acidophilus* e *Bifidus*. Essa característica faz com que os FOS promovam uma série de benefícios à saúde humana, desde a redução de colesterol sérico até o auxílio na prevenção de alguns tipos de cânceres, concomitantemente à inibição do crescimento de microrganismos patogênicos, levando a um equilíbrio da microbiota, promovendo uma série de benefícios ao organismo

**INULINA:** uma fibra solúvel, que fermenta e se transforma em comida para as bactérias benéficas que já habitam o nosso intestino grosso (*Lactobacillus* ou *bifidobacterium*) Alimentando-as, elas lutarão pelo seu espaço impedindo que outras bactérias nocivas se criem ali, como por exemplo, a bactéria *E.Coli*, que provoca infecções do trato urinário e outras doenças, ela ainda combate a proliferação de fungos como a cândida.

**GOMA ARÁBICA:** é um polissacarídeo com múltiplas glicoproteínas, possui substâncias associadas, como polifenóis e minerais (magnésio, potássio, cálcio, sódio). É uma importante fonte de carbono e seu consumo proporciona um aumento nas células bacterianas vivas, aumentando o volume fecal e facilitando a formação das fezes. Entre as diversas centenas de espécies de bactérias, àquelas pertencentes aos gêneros bacteróides, bifidobactérias e lactobacilos, são particularmente estimuladas pelo consumo desse tipo de fibra.

**POLISSACARIDEO DE SOJA:** Simbiótico com efeito protetor no pré e pós operatório, ajudar a controlar a diabetes e colesterol, atua no quadro de stress oxidativo e auxilia nos quadros de inflamação crônica.

A configuração de direcionamento á marca existe apenas quando há somente o nome patente do produto ex: MIX DE CAROTENOIDES, MF6. Porém neste edital houve a citação dos nutrientes específicos de maneira individual, não caracterizando direcionamento á marca e sim exigência do nutriente.



Saliento por fim que o tratamento eficaz deve ser respaldado por prescrição da equipe médica e nutricional e não deve sofrer modificações por nenhuma outra pessoa ou setor. A recuperação do paciente e seu direito de acesso ao melhor tratamento é algo que deve ser tratado com responsabilidade e consciência. O mercado tende a se adequar frente á importância dessas terapias específicas. A concorrência frente a episódios como este deve se ver imposta a melhorar a tecnologia e composição dos seus produtos a fim de impedir que o paciente saia lesado por adquirir um produto menos efetivo.

### **DO PEDIDO**

Em face do exposto, solicitamos que esta digna Comissão de Licitação profira tal julgamento, considerando a proposta classificada, o qual dará sequencia ao certame **de acordo com as leis das licitações.**

Agradeço a atenção e me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Uberaba-MG, 27 de Setembro 2018.

Cirurgica Aliança Produtos Hosp. Ltda - EPP  
PP Julianna Martins da Silva  
Representante Comercial  
CPF 099.964.386-00  
RG 63823917-5 SSP/SP